



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO
A.S. → Pg. A2-Ed. 2007
Edição nº 06 / 01 / 2011
Siu

LEI N.º 408/2010
16.07.2010

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 45.365,01 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavos), destinados às especificações a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Especial		
12.361.12011-150 - AMPLIAÇÃO ESCOLA EÇA DE QUEIROZ		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001471 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários		7.305,76
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Especial		
12.361.12011-150 - AMPLIAÇÃO ESCOLA EÇA DE QUEIROZ		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001471 3.1.00.000124 - AMPLIAÇÃO ECA		23.598,00
11 - SECRETARIA DE URBANISMO		
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO Especial		
15.451.15011-103 - CALCAMENTO		
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
002616 3.1.00.000736 - CALCAMENTO		581,41
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Especial		
20.606.20011-103 - REFORMAS CASA FAMILIAR		
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
002266 3.1.00.000738 - CASA FAMILIAR		664,54
11 - SECRETARIA DE URBANISMO	Recurso - Remanejamento	
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO Especial		
15.451.15011-103 - CALCAMENTO		
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
002616 3.3.00.000736 - CALCAMENTO		12.739,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	Recurso - Remanejamento	
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Especial		
20.606.20011-103 - REFORMAS CASA FAMILIAR		
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
002266 3.3.00.000738 - CASA FAMILIAR -		476,30

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro por fonte de receita do exercício de 2010 e anulações, assim especificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Cancelamento		
12.361.04012-027 - Manut. da Secret Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
001390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)		775,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Cancelamento	
12.361.12011-007 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.530,10
11 - SECRETARIA DE URBANISMO		
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO	Cancelamento	
15.451.15011-103 - CALCAMENTO		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
002615 3.3.00.000736 - CALÇAMENTO		12.739,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	Cancelamento	
20.606.20011-103 - REFORMAS CASA FAMILIAR		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
002265 3.3.00.000738 - CASA FAMILIAR -		476,30
Receitas		
1.3.2.5.01.99.01.00 - CALCAMENTO		581,41
1.3.2.5.01.99.22.00 - CASA FAMILIAR		664,54
2.4.2.2.02.01.00.00 - AMPLIAÇÃO EÇA DE QUEIROZ		23.598,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 16 de julho de 2010.


Vilberto Guzzi
Sec Administração


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal